

Lei nº 144/63.

Autoriza o Prefeito Municipal a comprar uma área de terreno para doação ao Estado de Mato Grosso para construção do prédio para o Ginásio "Ruy Barbosa".

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Porto Ferreira, sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º). - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno para doação ao Estado de Mato Grosso, para construção do prédio destinado ao Ginásio Ruy Barbosa, desta cidade.

Art. 2º). - Fica aberto o Crédito Especial da Importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para pagamento do terreno a que se refere o Art. 1º.

Art. 3º). - O prazo para o início da construção é de seis (6) meses e o prazo para término é de (2) (dois) anos.

Art. 4º). - Caso não seja aproveitado o terreno no prazo fixado no Art. 3º. - reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 5º). - A despesa referente ao Art. 2º, será coberta com o excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.

Art. 6º). - Revoga-se as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito Municipal de Per-
turbado, em 25 de Junho de 1963.

ass.). =

